



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

**DECRETO Nº 414, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.**

**O EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** o que consta na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, na Lei Municipal nº 299/2007, de 17 de setembro de 2007 e no OF/SEMEC/RNS – Nº 302/2014, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; e

**CONSIDERANDO** o fim do mandando dos conselheiros empossados Pelo Decreto nº 311/2014.

**DECRETA:**

Art. 1º nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da educação - FUNDEB, passando a ter a seguinte composição:

**I - DOIS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU ÓRGÃO EQUIVALENTE:**

Titular: Felipe Robson Moulin da Paschoa.  
Suplente: Laidelcy de Jesus Oliveira.

Titular: Bárbara Santos Valiati.  
Suplente: Roxana Dias.

**II - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

Titular: Gerlândia Marquesini Sedano.  
Suplente: Rita Cristina Admiral Louzada.

### **III - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS:**

Titular: Elizabete de Almeida Dutra.  
Suplente: Margareth Hemerly Martins.

### **IV - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS:**

Titular: Claudiane Louzada Wetler.  
Suplente: Karla Schayder da Silva.

### **V - DOIS REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**

Titular: Fábio Togneri Telles.  
Suplente: Eliane Serbate de Almeida Castellari.

Titular: Jhemisã Fambre Menegardo Deschiavobe.  
Suplente: Nnúbia Ferreira Barrozo.

### **VI - DOIS REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, UM DOS QUAIS INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS:**

Titular: Andréia Passos dos Santos Alves.  
Titular: Alexandre da Costa Ferrão.

### **VII - UM REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Titular: Valcleria Marconsini Marchiori Rohr.  
Suplente: Dayana Pessine Marconsini.

### **VIII - UM REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:**

Titular: Drieli Costa Contaeffer.  
Suplente: Pâmela Hemerly Emanuel.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

**Art. 2º** - Em conformidade ao que consta no § 6º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 299/2007, de 17 de setembro de 2007, os Membros do Conselho do FUNDEB terão mandato de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução por igual período, desde que formalmente renovada a indicação.

**§ 1º** - O Presidente ou o Coordenador do Conselho será escolhido dentre os seus Membros.

**§ 2º** - A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

**Art. 3º** - Compete ao Conselho as atribuições constantes nos artigos 24 e 25 da Medida Provisória 339, de 28 de dezembro de 2006, especialmente:

I - acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

II - supervisionar a realização do Censo Educacional Anual; e

III - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo.

**Art. 4º** - As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, podendo haver convocação extraordinária escrita, por qualquer de seus Membros, ou pelo Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas, no que couber, as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita.

Rio Novo do Sul/ES, 10 de novembro de 2016.

**MARIA ALBETINA M. FREITAS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

- 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

Rua Fernando de Abreu, nº 18 – Centro – Rio Novo do Sul – Espírito Santo – CEP 29.290-000. 3  
Tel/Fax.: (28) 3533-1120/ 3533-1098 – CNPJ 27.165.711/0001-72



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

- 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo um deles indicado pela entidade de estudantes secundaristas.